

1.3. O número de cargos disponíveis por especialidade será destinado, conforme distribuição abaixo:

- 1.3.1. Fisiatria - 04 (quatro);
- 1.3.2. Psiquiatria - 04 (quatro);
- 1.3.3. Cardiologia - 02 (dois);
- 1.3.4. Neurocirurgia - 02 (dois);
- 1.3.5. Neurologia - 03 (três);
- 1.3.6. Nefrologia - 02 (dois);
- 1.3.7. Radiologia - 03 (três);
- 1.3.8. Endocrinologia - 01 (um);
- 1.3.9. Reumatologia - 01 (um);
- 1.3.10. Dermatologia - 01 (um);
- 1.3.11. Clínica Médica - 02 (dois);
- 1.3.12. Pneumologia - 01 (um);
- 1.3.13. Urologia - 01 (um);
- 1.3.14. Ginecologia e Obstetrícia - 01 (um);
- 1.3.15. Cirurgia Vascular - 01 (um);
- 1.3.16. Infectologia - 01 (um);
- 1.3.17. Patologia Clínica - 01 (um);
- 1.3.18. Hematologia - 01 (um);
- 1.3.19. Cirurgia de Cabeça e Pescoço - 01 (um);
- 1.3.20. Médico Generalista - 06 (seis)

1.4. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas existentes, deverá realizar o Estágio de Qualificação Profissional a ser elaborado, por currículo, pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sendo que após a sua conclusão com êxito, o mesmo exercerá suas atividades nas Organizações Policiais Militares da área de Saúde.

1.5. Não haverá reserva de vagas para os Portadores de Necessidades Especiais, tendo em vista a particularidade do cargo.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO:

- 2.1. São requisitos para ingresso:
 - 2.1.1. ser brasileiro;
 - 2.1.2. ter no máximo 35 (trinta e cinco) anos de idade, completados até o último dia da inscrição;
 - 2.1.3. ser portador do Certificado do Curso de Medicina (registrado no Ministério da Educação), outorgado por órgão de ensino superior (reconhecido pelo MEC);
 - 2.1.4. ser inscrito e estar regularmente registrado em Conselho Regional de Medicina e no ato da nomeação estar inscrito e regularizado no CREMESP;
 - 2.1.5. ser portador do Título de Especialista ou Certificado de Residência Médica outorgado por órgão competente para as especialidades mencionados nos subitens 1.3.1. ao 1.3.19. deste Edital;
 - 2.1.6. ser portador do Título de Especialista ou Certificado de Residência Médica outorgado por órgão competente para as vagas de Médicos Generalistas mencionadas no subitem 1.3.20. deste Edital;
 - 2.1.7. ter estatura mínima descaço e descoberto de 1,60m (feminino) e 1,66m (masculino);
 - 2.1.8. estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos, mediante apresentação de comprovante de votação ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
 - 2.1.9. ser masculino, possuir documento militar que comprove ter prestado ou ter sido definitivamente liberado do Serviço Militar inicial, observando-se o seguinte:
 - 2.1.9.1. não será aceito o Certificado de Alistamento Militar (C.A.M), por ser documento indicativo de que o candidato está em fase de seleção junto às Forças Armadas;
 - 2.1.9.2. poderá ser aceito o Certificado de Isenção, desde que, por incapacidade física temporária e após ter sido aprovado na etapa dos exames médicos;
 - 2.1.9.3. poderá ser aceito documento expedido pela Junta do Serviço Militar, devidamente assinado por autoridade competente da respectiva Força Armada, assegurando que o candidato está definitivamente liberado do Serviço Militar inicial, apenas nos casos em que não houve tempo hábil para expedição do documento militar definitivo;
 - 2.1.9.4. o reservista de 1ª ou 2ª categoria e o Oficial da Reserva que possua Carta Patente ou Certidão de situação militar, deverá apresentar os carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;
 - 2.1.9.5. o engajado nas Forças Armadas deverá observar as normas contidas na Legislação do Serviço Militar;
 - 2.1.10. ser funcionário público, não ter respondido ou não estar respondendo a Processo Administrativo cujo fundamento o possa incompatibilizá-lo com a função policial-militar, devendo apresentar, quando solicitado pela Administração do Concurso, certidão expedida pelo Órgão em que estiver lotado, informando se responde ou se já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo de seus fundamentos;
 - 2.1.11. não possuir antecedentes criminais;
 - 2.2. Os requisitos para ingresso, descritos nos subitens anteriores deverão ser comprovados, mediante apresentação dos respectivos documentos necessários, nas etapas do Concurso Público referente à Investigação Social e análise de documentos e títulos;
 - 2.3. Além de preencher todos os requisitos previstos nos subitens anteriores o candidato deverá, também, ter sido aprovado em todas as etapas do Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, e estar classificado de acordo com o número de cargos existentes.
3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
 - 3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
 - 3.3. A inscrição será recebida somente pela internet, no período de 03 a 19 de setembro de 2008, por meio do endereço eletrônico: www.nossacaixa.com.br do Banco Nossa Caixa;
 - 3.4. A ficha de inscrição estará disponível na internet das 08 horas do dia 03 às 16 horas do dia 19 de setembro de 2008.
 - 3.5. Todas as informações referentes à inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado no subitem 3.3.
 - 3.6. Na impossibilidade de acesso à internet, o candidato poderá procurar os postos do Acesso São Paulo constantes no ANEXO "G" ou Unidades da Polícia Militar.
 - 3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição pela Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Polícia Militar do Estado de São Paulo e o Banco Nossa Caixa o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.
 - 3.8. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado nas agências da rede bancária, dentro do período de inscrição.
 - 3.9. O pagamento da taxa de inscrição poderá também ser feito por cheque, nas agências do Banco Nossa Caixa S.A., desde que de emissão do próprio candidato, ficando a validação da inscrição condicionada à correspondente compensação.
 - 3.10. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.nossacaixa.com.br, deverá ser impresso, para pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição on-line.
 - 3.11. A taxa de inscrição será correspondente ao valor de 3,3 (três vírgula três) UFESP, conforme Lei Estadual nº 9.904, de 30 de dezembro de 1997.
 - 3.12. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido, pagamento com cheque devolvido pelo banco sacado e pagamento efetuado após o término do período de inscrição;
- 3.13. Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da taxa de inscrição, ainda que maior ou em duplicidade;
 - 3.14. O candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - 3.14.1. seja estudante, assim considerado aquele que se encontre regularmente matriculado em:
 - 3.14.1.1. curso pré-vestibular;
 - 3.14.1.2. curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
 - 3.14.2. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.
 - 3.15. O candidato que pretender exercer o seu direito, previsto no item 3.14., deverá comparecer antes do início das inscrições, entre os dias 26 e 27 de agosto de 2008, no horário compreendido entre 08h30 e 18h00, pessoalmente ou fazer-se representar por procurador devidamente investido, na Divisão de Seleção e Alistamento da Diretoria de Pessoal, na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 260 - 1º andar - sala 146, bairro Canindé, CEP 03033-020, São Paulo/SP, preenchendo requerimento e anexando a este os seguintes documentos:
 - 3.15.1. certidão ou declaração expedida por instituição de ensino, pública ou particular, ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou particular, ou por entidade de representação estudantil;
 - 3.15.2. comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado - ANEXO "A".
 - 3.16. A não entrega do requerimento descrito no item 3.15., no prazo estipulado, pressupõe a preclusão do direito por falta de interesse do candidato.
 - 3.17. O candidato deverá, a partir de 29 de agosto de 2008, acessar o endereço eletrônico www.polmil.sp.gov.br link concursos e o Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imesp.com.br) para verificar o resultado da solicitação requerida.
 - 3.18. O candidato que tiver seu requerimento de taxa de inscrição reduzida, nos termos do subitem 3.14, no ato do preenchimento da ficha de inscrição on line, fornecerá o número de protocolo do requerimento efetuado na Divisão de Seleção e Alistamento para efetivar a sua inscrição.
 - 3.19. Se mesmo impedido, o candidato efetivar a inscrição mediante o recolhimento da taxa reduzida e não tiver sua solicitação deferida pela Comissão de Inscrição do respectivo Concurso Público, terá sua inscrição cancelada.
 - 3.20. A Polícia Militar e o Banco Nossa Caixa não se responsabilizarão por inscrições, via Internet, que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
 - 3.21. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital.
 4. DO CONCURSO
 - 4.1. O concurso público para ingresso na Corporação, no cargo de 2º Tenente Médico PM Estagiário, constará de provas, sendo que o Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:
 - 4.1.1. Exame Intelectual (PARTE I);
 - 4.1.2. Prova de Condicionamento Físico;
 - 4.1.3. Exames Médicos;
 - 4.1.4. Exames Psicológicos;
 - 4.1.5. Exame Intelectual (PARTE II - Prática Oral);
 - 4.1.6. Investigação Social.
 - 4.1.7. Análise de Documentos e Títulos
 5. DAS ETAPAS
 - 5.1. Do Exame Intelectual (PARTE I):
 - 5.1.1. O exame intelectual (PARTE I) terá caráter classificatório e eliminatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha e questões dissertativas, que serão elaboradas pela Comissão Examinadora e versarão sobre os assuntos constantes do Programa de Matérias, de acordo com o ANEXO "B" na respectiva especialidade;
 - 5.1.1.1. O exame intelectual (PARTE I), com valor de 100 (cem) pontos, será composto por 64 (sessenta e quatro) questões objetivas, sendo assim distribuídas:
 - 5.1.1.1.1. 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 01 (um) ponto cada;
 - 5.1.1.1.2. 04 (quatro) questões dissertativas, valendo 10 (dez) pontos cada.
 - 5.1.1.2. Será considerado apto o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos;
 - 5.1.1.3. Cada questão objetiva de múltipla escolha terá 05 (cinco) alternativas, sendo somente uma a correta;
 - 5.1.2. Para realização do Exame Intelectual (PARTE I) serão entregues ao candidato um caderno de questões e uma folha de respostas;
 - 5.1.2.1. A folha de respostas deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta. Será considerado nulo o preenchimento feito a lápis ou por outro meio;
 - 5.1.2.1.1. Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;
 - 5.1.2.1.2. Na correção da folha de respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, ou com rasura;
 - 5.1.2.1.3. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;
 - 5.1.3. O Exame Intelectual (PARTE I), será aplicado no município de São Paulo, com data prevista para o dia 19 de outubro de 2008. Os locais de aplicação e outras informações necessárias serão divulgadas oportunamente por meio do Diário Oficial do Estado de São Paulo e pelo endereço eletrônico www.polmil.sp.gov.br link concursos. Recomenda-se ao candidato que acesse diariamente o site mencionado, a partir da primeira quinzena do mês de outubro de 2008;
 - 5.1.3.1. Os portões de acesso aos locais onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, às 08 horas (horário de Brasília). Não será permitido o ingresso de candidatos, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões;
 - 5.1.3.2. O Exame Intelectual (Parte I) terá a duração de 04 (quatro) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;
 - 5.1.3.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala. Depois de transcorrido o tempo de 50% do início da prova ou ao seu final, o candidato poderá levar consigo o Caderno da prova objetiva;
 - 5.1.4. Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de um dos seguintes documentos, em original ou cópia devidamente autenticada, dentro do prazo de validade:
 - 5.1.4.1. Cédula de identidade (R.G), expedido pelas Secretarias de Segurança Pública;
 - 5.1.4.2. Carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;
 - 5.1.4.3. Carteira de identidade do Serviço Auxiliar Voluntário, em se tratando de Soldado PM Temporário;
 - 5.1.4.4. Carteiras emitidas pelos Órgãos criados por Lei Federal, controladores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), com valor de documento de identidade, de acordo com o previsto na Lei nº 6.206/75;
 - 5.1.4.5. Passaporte brasileiro dentro do prazo de validade;
 - 5.1.4.6. Carteira Nacional de Habilitação (com foto e obedecido ao período de validade);
 - 5.1.4.7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 5.1.4.8. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (sem foto ou com o período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
 - 5.1.4.9. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e estar dentro do prazo de validade;
 - 5.1.5. O candidato, ao entrar no local onde será aplicada o Exame Intelectual (PARTE I), deverá confirmar, nas listagens afixadas, a sala que realizará as provas. O candidato será identificado e deverá dirigir-se à carteira pré-identificada, e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova;
 - 5.1.5.1. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, proibida a aposição de rubrica;
 - 5.1.5.2. No dia da realização do Exame Intelectual (PARTE I), eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova divulgados, será realizada de forma condicional a inclusão do candidato para realizar a prova, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelo Banco ou boleto bancário com comprovação do pagamento. Neste caso, o candidato deverá preencher um termo condicional.
 - 5.1.5.3. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será analisada, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição, bem como os motivos pelos quais o candidato realizou a prova em local diferente do estabelecimento divulgado, se for o caso.
 - 5.1.5.4. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 5.1.5.2. ou se ficar comprovado que o candidato compareceu em local diverso do divulgado, procederá, nessas duas situações, a exclusão do candidato do Concurso Público;
 - 5.1.5.5. Serão convocados 03 (três) candidatos para presenciarem a abertura dos Malotes de Provas na sala de Coordenação, assinando formulário próprio.
 - 5.1.6. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
 - 5.1.6.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente da convocação oficial;
 - 5.1.6.2. Não apresentar documento de identificação, conforme item 5.1.4.;
 - 5.1.6.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - 5.1.6.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - 5.1.6.5. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - 5.1.6.6. Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - 5.1.6.7. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, calculadoras, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, ou for surpreendido fazendo uso de livros, manuais, impressos ou anotações;
 - 5.1.6.8. Estiver usando boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, sendo que o candidato com cabelos longos deverá prendê-los;
 - 5.1.6.9. Agir com descortesia para qualquer outro candidato ou membro da equipe encarregada da aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 5.1.7. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular, que deverá estar desligado, deverão ser acondicionados sob a carteira do candidato, não se responsabilizando a Polícia Militar por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;
 - 5.1.8. A data da divulgação do resultado do Exame Intelectual (PARTE I) será fornecida no dia da realização da prova;
 - 5.1.9. A relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação preliminar em ordem decrescente, será obtida por meio da somatória de pontos obtidos do Exame Intelectual (PARTE I), sendo convocados para prosseguirem nas demais etapas do concurso público os classificados dentro da proporção, ou seja, 5 (cinco) vezes o número de cargos previstos para o Concurso Público;
 - 5.1.10. Os candidatos empatados na última nota de classificação (nota de corte) serão convocados a prosseguirem no Concurso Público, mesmo ultrapassando o limite previsto no subitem anterior;
 - 5.1.11. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e também estará disponível no endereço eletrônico www.polmil.sp.gov.br link concursos. Não serão fornecidos resultados por telefone;
 - 5.1.12. De acordo com os critérios da conveniência e oportunidade da Administração Pública, não sendo preenchidos os cargos do Edital, em decorrência de reprovação dos candidatos inicialmente convocados ou em virtude de terem sido disponibilizados mais cargos, poderão ser convocados para prosseguirem no concurso público os demais candidatos na ordem de classificação dentro da proporção de candidatos por cargo, ou seja, 5 (cinco) vezes o número de cargos, de acordo com o previsto no item 5.1.9.
 - 5.2. Da prova de condicionamento físico
 - 5.2.1. A aplicação da prova de condicionamento físico, de caráter classificatório, será realizada pelo Centro de Capacitação Física e Operacional (CCFO);
 - 5.2.2. para realização da prova de condicionamento físico, o candidato deverá apresentar atestado médico expedido por órgão público ou privado de saúde, no qual conste estar APTO;
 - 5.2.3. Na hipótese de não apresentação do atestado médico constante no subitem 5.2.2., o candidato assinará termo de responsabilidade, conforme ANEXO "C", declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova de condicionamento físico.
 - 5.2.4. Serão válidos apenas os atestados emitidos no período de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data marcada para a realização da prova de condicionamento físico;
 - 5.2.5. A prova de condicionamento físico será composta pelos seguintes testes:
 - 5.2.5.1. flexão e extensão de cotovelos em suspensão na barra fixa (se do sexo masculino);
 - 5.2.5.2. flexão e extensão de membros superiores, apoio de frente sobre o solo, em decúbito ventral, apoiando os joelhos, inclusive, sobre o banco suco (se do sexo feminino);
 - 5.2.5.3. resistência abdominal, em decúbito dorsal (tipo remador);
 - 5.2.5.4. corrida de 50 (cinquenta) metros;
 - 5.2.5.5. corrida em 12 (doze) minutos;
 - 5.2.6. Cada um dos testes previstos no subitem anterior terá a pontuação compreendida entre 10 (dez) e 100 (cem) pontos, conforme a tabela constante no ANEXO "D";
 - 5.2.7. Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado final obtido dessa forma;
 - 5.2.8. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora reconhecer, expres-

samente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas as quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenham prejudicado seu desempenho;

- 5.2.9. A banca examinadora do Centro de Capacitação Física e Operacional (CCFO) poderá cancelar ou interromper a prova de condicionamento físico, caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos a seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos;
- 5.2.10. As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de condicionamento físico serão registradas pela banca examinadora e comunicadas ao Centro Médico para subsidiar exames de saúde específicos;
- 5.2.11. O aquecimento e alongamento para a realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato;
- 5.2.12. O candidato deverá estar trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando algum tipo de tênis.
- 5.3. Dos exames médicos:
 - 5.3.1. Os exames de saúde, de caráter eliminatório, serão realizados por Junta Médica indicada pelo Chefe do Centro Médico e nomeada pelo Diretor de Pessoal, denominada Junta de Saúde-1 (JS-1), com critérios estabelecidos pelo Departamento de Perícias Médicas daquele Centro e aprovados pelo Comandante Geral da Polícia Militar;
 - 5.3.2. Será realizado no Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, situado à Av. Nova Cantareira, 3.659, Bairro Tucuuruvi, telefone (11) 2109-3999, São Paulo - SP, nos dias e horários constantes do calendário, que será entregue ao candidato no dia dos exames de condicionamento físico;
 - 5.3.3. O candidato será submetido a exame clínico geral e também a exames oftalmológicos, otorrinolaringológicos, odontológicos, além de exames laboratoriais;
 - 5.3.4. O candidato será, também, submetido a exame toxicológico, preconizado pela Lei n.º 10.859, de 31 de agosto de 2001;
 - 5.3.5. Características do candidato, procedimentos, avaliação:
 - 5.3.5.1. O candidato deverá estar em condições plenas de saúde para o desempenho das atividades de Oficial da PMESP e será examinado pela Junta Médica de Saúde, norteadas pelos parâmetros estabelecidos pelo Departamento de Perícias Médicas da PMESP;
 - 5.3.5.2. O candidato não poderá ser portador de qualquer doença crônica ou congênita nem haver sido submetido a qualquer tipo de cirurgia de grande porte, a critério da Junta Médica;
 - 5.3.6. O candidato passará por uma inspeção geral, por meio da qual serão avaliados: relação peso-altura (índice de massa corpórea - IMC), frequência cardíaca, sistemas neurológico e músculo-esquelético, aparelhos cardiopulmonares, digestivo e geniturinário;
 - 5.3.7. Atendendo aos critérios clínicos para exame médico do sistema músculo-esquelético do candidato, será considerado incapaz o portador de:
 - 5.3.7.1. Desvios axiais e deformidades do aparelho locomotor de etiologia postural, congênita e osteo-metabólica e, em se tratando da coluna vertebral, a hiperlordose dorsal, hiperlordose lombar e escoliose;
 - 5.3.7.2. Nos membros inferiores: joelho valgo e varo, joelho flexo e recurvado, pés planos valgos posturais e espásticos, pés cavos, calcâneo valgo e varo, pés planos transversos, hálux valgo, varo, flexo e rígido, deformidades do quinto dedo, dedos em "garra", encurtamento segmentar maior que 1 (um) cm;
 - 5.3.7.3. Nos membros superiores: cotovelo valgo, varo e rígido, dedos em "garra", outras deformidades dos dedos, amputação parcial ou completa de dedo;
 - 5.3.7.4. Limitação da mobilidade articular: de qualquer natureza que impeça ou dificulte o exercício da função policial militar ou mesmo de quaisquer exercícios necessários ao aprimoramento físico;
 - 5.3.7.5. Lesões nervosas centrais e periféricas: com sequelas sensitivas ou motoras (paresias ou paralisias flácidas ou espásticas);
 - 5.3.7.6. Lesões musculares e tendinosas: congênicas ou adquiridas;
 - 5.3.7.7. Sequela de fraturas: dos vários segmentos corpóreos com deformidades incompatíveis com a boa função atual do aparelho locomotor ou potencialmente prejudiciais no futuro;
 - 5.3.7.8. Deformidades: complexas, congênicas ou adquiridas, não especificadas acima;
 - 5.3.7.9. Lesões osteo-articulares não tratadas ou tratadas cirurgicamente no passado: instabilidades do ombro (glenomerais e acromioclaviculares), instabilidades do joelho, lesões meniscais, lesões condrais do joelho, instabilidades de patela, instabilidades do tornozelo e outras lesões articulares potencialmente mórbidas, ainda que o candidato esteja em boas condições físicas no momento do exame de seleção;
 - 5.3.8. Atendendo aos critérios clínicos para exame médico na especialidade de otorrinolaringologia do candidato, será considerado incapaz o portador de:
 - 5.3.8.1. No ouvido: otites externas, otites médias crônicas, colesteatoma, perfuração de membrana timpânica, timpanosclerose, neotimpanos, retração de MT, mastoidites, antecedentes cirúrgicos que apresentem sequelas anômicas e funcionais (surdez, zumbidos, tonturas etc), cinetoses, labirintopatias (distúrbios do equilíbrio), hipocúscia, tarta-mudez (gagueira), distúrbios da fala e comunicação, deformidades anômicas da orelha;
 - 5.3.8.2. No nariz: rinites (crônicas, alérgicas, atroficas, hipertroficas), sinusites e pólipos nasais, desvio de septo nasal, perfuração septal;
 - 5.3.8.3. Na laringe: amigdalite crônica hipertrofica, laringites crônicas, disfonias, estenoses, deformidades anômicas, pólipos ou nódulos de cordas vocais;
 - 5.3.9. IMC - índice de massa corpórea (relação peso/altura):
 - 5.3.9.1. O IMC, preconizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), será aferido pela seguinte fórmula: $IMC = P/A^2$ (peso, em quilogramas, dividido pela altura elevada ao quadrado, em metros), sendo:
 - 5.3.9.1.1. IMC = índice de massa corpórea;
 - 5.3.9.1.2. P = peso da pessoa, em quilogramas;
 - 5.3.9.1.3. A = altura da pessoa, descalça e descoberta, em metros;
 - 5.3.9.2. O candidato, para ser considerado apto na avaliação do IMC, deverá situar-se no limite normal de 18,5 a 25,0;
 - 5.3.9.3. O candidato na faixa de sobrepeso, com IMC entre 25,1 e 30,0, inclusive, será submetido a exames específicos, sendo considerado apto o que, a critério da Junta Médica de Saúde, apresentar o IMC em tal nível, comprovado, exclusivamente, por aumento de massa muscular;
 - 5.3.10. Exame médico-oftalmológico, características e condições:
 - 5.3.10.1. Será observada a acuidade visual, segundo a escala de SNELLEN, sendo considerados aptos;
 - 5.3.10.1.1. Sem correção: o candidato com visão mínima de 0,7 (zero ponto sete) em cada olho, separadamente, ou visão 1,0 (um ponto zero) em um olho e, no outro, pelo menos, com 0,5 (zero ponto cinco);
 - 5.3.10.1.2. Com correção: o candidato com visão igual a 1,0 (um ponto zero) em cada olho, separadamente, com a correção máxima de 1,5 (um ponto cinco) para dioptrias esféricas ou cilíndricas;